SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

C O M I S S Ã O D E E D U C A Ç Ã O E A T R I B U I Ç Ã O P R O F I S S I O N A L – C E A P

REUNIÃO : ORDINÁRIA 10/2017
DELIBERAÇÃO : 050/2017
PROCESSO ..... : 310731/2017
INTERESSADO . : Universidade Federal do Pará-UFPA, sede Belém

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 20 de dezembro de 2017, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 310731/2017 em epigrafe, que trata de Cadastramento do curso de Engenharia de Telecomunicações. Considerações que a instituição de ensino já está devidamente cadastrada no CREA-PA; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Engenharia de Telecomunicações; Considerando que a carga horária de 3840 h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Resolução 4.170-A/2011 CONSUP/UFPA; Considerando que foi apresentado o ato de reconhecimento de curso Portaria 798/2017-SERES/MEC; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente cadastrado no e-MEC, conforme informações constantes no processo; Considerando que foi enviado o Oficio 98/2017-GAC/CEAP; Considerando que foi realizada juntada ao processo e anexado mais documentos complementares. DELIBEROU, Por unanimidade, Encaminhar o processo a CEEE, com entendiemnto favorável ao Cadastramento do Curso de Engenharia de Telecomunicações, oferecido pela Universidade Federal do Pará-UFPA, sede Belém-PA e Conceder o registro aos egressos com o titulo de o título de ENGENHEIRO/ENGENHEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES código 121-06-00 da Tabela da Resolução 473/2002 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes no artigo 7º da lei 5.194/1966, no artigo 9º da Resolução do Confea 218/1973 A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo.. -.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-.

Belém, 20 de dezembro de 2017.

Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador da CEAP.